



Of. nº 152/21 - GPC

Carazinho, 05 de julho de 2021.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Janete Roos de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 52036/21
Hora 15:29

05 JUL. 2021

Res.:
Ass.: [Signature]

Responde OP nº 178/21

Senhora Presidente:

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, reportamo-nos ao ofício supracitado para encaminhar Memorando nº 067/2021 oriundo do Setor de Planejamento, contendo as informações solicitadas no pedido de Informação nº 178/2021, de autoria do Vereador Bruno Berté, referente ao Projeto de Lei nº 41/2021

Atenciosamente,

[Signature]
Milton Schmitz
Prefeito

JSP



Memo nº 067/2021
Secretaria Municipal da Administração
Assunto: Informações PL nº 041/2021

Prezados(as) Senhores(as):

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, vimos por meio deste informar que é vedada a concessão de patrocínio por órgão da Administração Pública ou entidade de Administração Indireta do Município quando o projeto já tiver sido objeto de repasse de subvenção, auxílio ou contribuição por parte do Município, que ainda estiver em execução, nos termos do art. 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.264, de 2017. Portanto a vedação deve ser verificada no processo de seleção dos editais de concessão de patrocínio e não o contrário.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

DANIEL SCHU
Agente de Planejamento e Orçamento

Carazinho, 21 de junho de 2021.

Pref Municipal de Carazinho Secretaria de Administração		
05 JUL 2021		
Correspondência	Recebido	Baixa
RECEBIDA 10:05 19		